



PROJETO DE LEI Nº 011 /2020

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças emitir parecer

Em 15/05/2020

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Justiça emitir Parecer

Em 15/05/2020

Câmara Municipal

APROV.

Em 29/05/2020

Secretário

BANABUIÚ/CE, 14 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de tributos municipais por 90 (noventa) dias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suspenso o pagamento de tributos municipais por 90 (noventa) dias, em virtude do enfrentamento à pandemia da COVID-19 no Município de Banabuiú.

Parágrafo Primeiro. No caso da contribuição de iluminação pública, a classe residencial fica albergada pelo disposto no caput do artigo anterior, enquanto que à classe não residencial, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as Leis ou medidas em contrário porventura existentes.

Paço da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, em 14 de maio de 2020

Thiago de Sousa Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce



Eneide Maria Saraiva Nobre
Vereadora

Joaquim Rodrigues Lemos
Vereador

Josanias de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica do Município, em seu artigo 23, inciso II, prevê como uma das atribuições da Câmara Municipal, a de legislar sobre matérias de competência do Município, especialmente no que se refere **a tributos municipais, com possibilidade de autorizar isenções e anistia fiscal e remissão de dívidas.**

Importante ressaltar que o artigo 94, § 6º do mesmo Regimento, estabelece que **motivos supervenientes e casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte,** permitem a concessão de isenção e anistia de tributos municipais.

Nesse contexto, percebe-se que a atual situação vivenciada pelos munícipes de Banabuiú, de enfrentamento e combate à COVID-19, enquadra perfeitamente na possibilidade de ser concedida isenção.

Thiago de Sousa Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/Ce



PARECER


- Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO
Em 29/05/2020
Secretário


A Comissão de **Finança e Orçamento** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de Nº **011/2020**, de autoria do poder legislativo, em que dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos tributos municipais por 90 (noventa) dias e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de maio de 2020.

A Comissão;


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Presidente


Josanias de Oliveira
Membro


Joaquim Rodrigues Lemos
Membro



PARECER

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 29/05/2020


Secretário

A Comissão de **Justiça e redação** da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei de Nº **011/2020**, de autoria do poder legislativo, em que dispõe sobre a Suspensão do pagamento dos tributos municipais por 90 (noventa) dias e dá outras providências.

É de Parecer Favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 25 de maio de 2020.

A Comissão;


Joaquim Rodrigues Lemos
Presidente


Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Membro


Eneide Maria Saraiva Nobre
Membro